



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos VINTE E SEIS (26) dias do mês de JUNHO (06) do ano de Dois Mil de Dezenove (2.019), nesta cidade e comarca de Avaré/SP, à Rua Rio Grande do Sul nº 1.230, Centro, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça ao final assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL – CHEQUE, Processo nº 1000265-67.2017.8.26.0073, em que são partes SOLANGE DA COSTA DOMINGUES, contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, em trâmite pela SEGUNDA VARA CÍVEL da Comarca de Avaré, pelo qual, PASSEI a proceder, de forma mansa e pacífica, à AVALIAÇÃO a saber:

- O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 22.185, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, situado à RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1.230, esquina com a Rua Domiciano Santana, CENTRO, nesta cidade e comarca de Avaré/SP, o qual possui 587,82 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados), em sua área territorial, sendo essa área, totalmente construída, com suas demais medidas, divisas e confrontações, constantes da matrícula supra mencionada, cadastrado na Prefeitura local sob o nº 1.006.017.000, que se encontra penhorado nos autos supra mencionados, pertencente a Wladimir Dinalte Veiga e sua esposa, que neste ato, após consulta ao mercado imobiliário local, levando-se em conta a finalidade comercial do imóvel, combinado com sua localização, em ponto da cidade, com fluxo intenso de pessoas, ESTIMO pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais);

Do que, para constar, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

ADÃO NICOLAU O. NACKAMURA
Oficial de Justiça